

LEI Nº. 346/82

DE 25 de junho de 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubinéia à celebrar Convênio com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE, Autarquia vinculada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de Galerias de Aguas Pluviais ao lado da ERQ - Rubinéia; = Guias e Sarjetas na Avenida Olavo Bilac, para combater a erosão= Urbana.

Eu, ADELINO ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 25 de junho de 1982, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Aguas e Energia Elétrica - DAEE, Convênio para efeito de construção de Galerias de Aguas Pluviais ao lado da ERQ - Rubinéia, Guias e Sarjetas na Avenida Olavo Bilac, para combate a erosão Urbana neste Município, na qual o = Departamento, colaborará com a Prefeitura, com a importância fixa= de Cr\$.2.000.000.00 ( Dois Milhões de Cruzeiros), para a execução = da referida obra;

Artigo 2º)- A Prefeitura Municipal executará diretamente = ou através de terceiros a referida obra, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta lei; portanto, ficando o Departamento isento de quaisquer = outras colaborações além da estabelecida no referido Convênio, para a execução e conclusão do objeto em apreço.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, em 25 de junho de 1982.

*(Handwritten signature)*  
ADELINO ANTÔNIO ALVES  
Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio nº.05/82 na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rubinéia, em 25 de junho de 1982, e arquivada nos = termos da legislação vigente com arquivamento no Cartº.Reg.Civil e Anexos Local na data supra.

*(Handwritten signature)*  
RIVALDO CARNEIRO  
SECRETÁRIO

